

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS
FONE: (0xx55) 220-8907

Campus Universitário – CEP 97105–900 – Santa Maria – RS – Fax: (055) 220–8104
ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS

OBRA: REFORMA DA SECRETÁRIA E SALA DE ESPERA DO HOSPITAL DE CLINICA VETERINARIA – CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS – CCR.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

1.1 – OBJETIVOS– A presente especificação tem por objetivo definir os trabalhos de reforma das salas de espera do Hospital de Clinica Veterinária.

2– GENERALIDADES:

2.1– Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

2.1.1– Estas especificações particularizadas;

2.1.2– Especificações gerais de obras da UFSM;

2.1.3– Orçamento e Cronograma;

2.1.4– Projeto;

2.1.5– Normas da ABNT.

2.2– Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., afim de, garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

2.3– Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra deverão ser fornecidos pela empreiteira.

2.4– A empreiteira deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um Mestre Geral, com experiência mínimo comprovada de dois anos em carteira de Trabalho e que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço, além disso,

deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, residente em Santa Maria. A empresa deverá ter o registro no CREA, bem como seus responsáveis técnicos.

2.5- Não será permitida a subempreitada de serviços básicos, tais como: ferragem, carpintaria, formas, concretagem, elevação de alvenarias, revestimentos internos e externos (chapisco, emboço, reboco) e pinturas diversas.

2.6- Somente será permitida a subempreitada de Serviços Especializados, tais como: pavimentações e revestimentos especiais de paredes e forro. As subempreitadas só serão efetivadas após a apreciação e liberação pela Fiscalização da Obra. Os subempreiteiros quando empresas deverão atender à legislação vigente quanto à documentação. Quando tratar-se de profissional autônomo, este deverá atender à legislação vigente para tal.

2.7- A empreiteira, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverão manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a fiscalização e eventuais visitantes.

2.8- A empreiteira deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local aonde não venha a causar transtornos, indicado pela fiscalização, além disso deverá entregar a obra perfeitamente limpa. A empreiteira também deverá transportar os materiais retirados e reaproveitáveis, para um local no CAMPUS, a ser indicado pela fiscalização.

2.9- Todo o transporte de material ou pessoal que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da empreiteira.

2.10- A UFSM fornecerá água e energia elétrica necessárias a execução da obra, devendo a empreiteira fazer as extensões, a partir de pontos já existentes.

2.11- É obrigatória a visita, ao local da obra, pelo Responsável Técnico da Empresa, antes da licitação para elaboração dos quantitativos, que são de sua inteira responsabilidade, já que os fornecidos pela Universidade Federal de Santa Maria constituem somente uma estimativa. Qualquer dúvida nos projetos que dificulte ou impossibilite este levantamento deve ser sanada junto à Coordenadoria de Obras e Projetos. Os interessados deverão apresentar declaração de ter realizado a visita ao local da obra.

2.12- A empreiteira deverá manter na obra o “Diário de Obras ou Diário de Ocorrências” para as anotações diárias, sendo assinado pelo Responsável Técnico da firma e pelo Engenheiro Fiscal.

2.13- A empresa deverá apresentar orçamento analítico que deverá ser discriminado e constando quantidade, unidade, preço unitário, preço da mão de obra, preço dos serviços, preço por item e preço total.

2.14- Forma de pagamento: Serão parcelas quinzenais, de acordo com o cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado junto com a proposta.

2.15- Todo e qualquer dano aos prédios e patrimônios da UFSM, causado em virtude dos serviços executados, serão de inteira responsabilidade da empreiteira contratada, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.

2.16- A Empresa participante e deverá ter registro no CREA, bem como seu Responsável Técnicos, com vínculo de responsabilidade Técnica com a Empresa atestado fornecido pelo CREA.

2.17- O prazo de execução dos serviços é de 60 dias corridos.

3- SERVIÇO A EXECUTAR:

3.1.1- Demolição e retiradas;

3.1.2- Paredes e painéis;

3.1.3- Revestimentos internos;

3.1.4- Pinturas;

3.1.5- Pavimentações.

3.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1- Instalações provisórias: Os tapumes no canteiro de obra onde deverão ser isolados os espaços onde será realizada a reforma, pois, a integridade é de responsabilidade da contratada, bem como as paredes internas, externas e aberturas.

3.2.2- Demolições e retiradas:

3.2.3- Demolição de parede de alvenaria: A parede de alvenaria interna para abertura de uma porta, deverá ser demolida, evitando queda de pedaços de grandes porte. Os entulhos deverão ser removidos para fora em local a ser definido pela fiscalização, o local da obra deverá ser mantido limpo.

3.2.4 - Retirada de divisória: A divisória leve da sala de reuniões, deverá der desmontada por mão-de-obra qualificada e as peças que não forem necessárias usar na modificação indicada em projeto deverão ser entregues no almoxarifado.

3.3.1 – PAREDES E PAINÉIS – Paredes de alvenaria: Nos locais indicados em projeto, serão executadas paredes com blocos cerâmico de primeira qualidade, 6 furos nas paredes internas. O assentamento dos blocos será com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com juntas uniformes, de no máximo 1,5cm. Todas as alvenarias deverão ser amarradas à estrutura por meio de ferragens, a cada 30 cm. Todas as paredes deverão ter encunhadas na altura de fechamento das portas, colocados tijolos maciços bem molhados a 45° com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

3.4 – REVESTIMENTO

3.4.1 – Chapisco / emboço / reboco: A parede de alvenaria a ser revestidas com chapisco, argamassa grossa e argamassa fina, antes da execução a superfície deverá ser limpa e molhada, chapiscada com argamassa 1:3, cimento e areia grossa. Após a cura, executar a argamassa grossa com cimento, cal e areia média, traço 1:2:6. Após a cura da argamassa grossa executar a argamassa fina com cimento, cal e areia fina.

4 – PAVIMENTAÇÕES:

4.1 – Na sala de espera, deverá ser removida a camada de solo com matéria orgânica, o aterrado com arenito compactado energicamente, colocada uma camada de 8 cm de brita e contrapiso concreto de cimento e areia no traço 1 ; 4 com impermeabilizante sika 1 devidamente nivelada.

4.5 – O piso deverá ser PI 5, classe A, Eliane ou de padrão de qualidade equivalente, deverá ser encaminhado uma peça para a aprovação da fiscalização.

4.6 – Roda-pé : Os rodas-pé serão de cerâmicos do mesmo piso assentado, assentados com cimento-cola, com 10 Cm.

5.1 – PORTA- A porta de ferro nas dimensões indicadas em projeto com uma chapa metálica na parte inferior e. A portas terá um prendedor metálico ref. fx 95 marca Brasil ou equivalente, com três parafusos fixados com bucha plástica .

5.2 – CHAVES – Deverá à empreiteira entregar à fiscalização duas vias de chave de cada porta, junto em uma plaqueta de alumínio 2x4cm e argola de aço diâmetro 2,5cm (semelhante a chaveiro normal). Tanto as plaquetas como as chaves deverão ter gravados o número da porta correspondente.

5.3 – AS JANELAS – As janelas de fechamento serão estruturadas com perfis metálicos nas mesmas dimensões e padrão das janelas existentes, no prédio ao lado.

5 - GRADE DE FERRO - Em local indicado em planta será executado uma grade com 150 centímetros de altura com de perfis de 1" / 3/8" na horizontal perfurado para fixação de com ferro redondo Ø ½" na vertical, afastados 12 cm de centro a centro de cada barra, esta grade deverá ser pintada com fundo próprio e posteriormente pintada com tinta esmalte na cor a ser definida pela fiscalização.

6 - PINTURA

6.1. Todo serviço relativo à aplicação e preparação da tinta deve obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante, desde a preparação da superfície e aplicando-se tantas demãos for necessário de selador, massas e material de acabamento. As cores serão definidas posteriormente pela fiscalização da UFSM.

6.2. As esquadrias metálicas serão limpas, lixadas e pintadas com fundo antiferruginoso Zarcão e obrigatoriamente na obra e duas demãos de acabamento com tinta Esmalte Sintético da Suvinil ou equivalente.

6.3. Depois de preparadas, as superfícies a serem pintadas deverão receber vistoria por parte da fiscalização, para posterior aprovação e liberação para aplicação da tinta.

6.4. As superfícies em reboco, só deverão ser seladas, depois da cura total das argamassas e com a superfície completamente seca, devendo ser liberadas pela fiscalização.

6.5 - SELADOR - A parede de alvenaria serão seladas com selador pigmentado em toda a sua extensão, sendo corrigida as imperfeições somente após a cura deste será liberado para a pintura.

6.6 - PINTURA INTERNA - As paredes internas receberão uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa PVA niveladora cruzadas, conforme recomendações do fabricante, tinta Látex Acrílica Suvinil ou equivalente em duas demãos ou quantas se fizerem necessárias para obter um bom acabamento e todos os produtos do mesmo fabricante.

6.7 - PINTURA EM MADEIRA - A porta interna de madeira deverá ser lixada, aplicado fundo nivelador para madeira, emassadas, lixadas, e pintadas com tinta esmalte Suvinil ou equivalente, em duas demãos ou quantas se fizer necessário para obter um bom acabamento.

7 - FORRO DE PVC - O forro de PVC 10 mm, será fixado a estrutura de madeira de cedrinho (2,5x5,0) centímetros, fixados a estrutura do telhado, devidamente imunizada com cupinicida.